

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Gabinete do Ministro da República

**Decreto de 9 de Novembro de 1988**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 233.º da Constituição e da alínea e) do artigo 40.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma da Madeira, exonero o Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Dr. Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Assinado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

**Decreto de 9 de Novembro de 1988**

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 233.º da Constituição, exonero o Secretário Regional do Plano, Dr. Miguel José Luís de Sousa, o Secretário Regional de Economia, Dr. Rui Emanuel Batista Fontes, o Secretário Regional do Turismo e Cultura, João Carlos Nunes de Abreu, o Secretário Regional do Equipamento Social, engenheiro Jorge Manuel Jardim Fernandes, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Jorge Manuel Bazenga Marques, e o Secretário Regional de Educação, Dr. Eduardo António Brazão de Castro.

Assinado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

**Decreto de 9 de Novembro de 1988**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 233.º da Constituição, nomeio Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira o Dr. Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Assinado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

**Decreto de 9 de Novembro de 1988**

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 233.º da Constituição, nomeio o Dr. Miguel José Luís de Sousa Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica, Manuel Jorge Bazenga Marques Secretário Regional da Administração Pública, o Dr. Eduardo António Brazão de Castro Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, João Carlos Nunes de Abreu Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, o engenheiro Jorge Manuel Jardim Fernandes Secretário Regional do Equipamento Social, o Dr. Rui Adriano Ferreira de Freitas Secretário Regional dos Assuntos Sociais e o engenheiro Francisco de Paula de Sá Perry Vidal Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Assinado em 9 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.****AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 9\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex